

RESOLUÇÃO N° 40/2020
(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

Retifica a Resolução nº 05/2012, que habilitou a SONOS COLCHÕES LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0001841-77,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 05, de 24 de abril de 2012, retificada pela Resolução nº 12/2012, que habilitou a SONOS COLHÕES LTDA., CNPJ nº 14.757.148/0001-80 e IE nº 006.248.514NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da Resolução nº 05/2012, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de abril de 2012, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente